

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 2022.0303.001-PMA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 2022.0222.001 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a pessoa física CLEUDIVALDO DA SILVA AMORIM, como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 22.0303.001-PMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 22.0303.001-PMA, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0222.001, sob a que versa sobre o presente contrato tem objeto a locação do imóvel localizado na Rua JURUENA S/Nº, Bairro ZANATTA, Distrito da Cachoeira da Serra, Altamira\PA, de propriedade do Locador.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias

suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0404 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 04 122 0004 2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO 17090000 – TRANS DA UNIÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 06 de Março de 2023.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira